

Percepção dos contadores atuantes do município de Apodi-RN acerca do risco fiscal

Jéssica Gomes Câmara – UERN - jessicagomes.45@hotmail.com

Wiliane de França Felipe – UERN - wilianefranca123@hotmail.com

Wênyka Preston Leite Batista da Costa – UERN - wenykapreston@hotmail.com

Sérgio Luiz Pedrosa Silva – UERN - professorsergiopedrosa@gmail.com

Jandeson Dantas da Silva – UERN - jandeson.dantas@hotmail.com

Recebido em 13/09/2018

Aprovado em 21/04/2019

RESUMO

A implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) promoveu um impacto direto no risco fiscal sofrido por todos os contribuintes. Exigindo principalmente do profissional contábil, uma maior atenção, já que o mesmo funciona como intermediador no que se refere à transmissão de informação Fisco e seus clientes. O presente estudo teve como objetivo principal conhecer e investigar como os contadores reagem diante dos riscos a que estão expostos ao exercerem atividades de assessoria fiscal. Quanto à metodologia, optou-se por uma pesquisa de caráter descritivo, com abordagem quantitativa, tratando-se de um levantamento de dados com contadores do município de Apodi-RN. Como instrumento de pesquisa, utilizou-se um questionário impresso, aplicado aos contadores que prestam serviços na cidade de Apodi. Após a análise dos resultados constatou-se, que os profissionais contábeis do município de Apodi, estão cientes dos riscos a que estão expostos, como já era de se esperar num cenário tão complexo. Além disso, também foi possível evidenciar as medidas utilizadas para a mitigação dos riscos fiscais.

Palavras Chave: Risco fiscal. Risco tributário. Organização contábil.

ABSTRACT

The implementation of the Digital Public Bookkeeping System (SPED) has had a direct impact on the fiscal risk suffered by all taxpayers. Especially demanding from the accounting professional, a greater attention, since it acts as an intermediary in the transmission of information between the tax authorities and their clients. The main objective of the present study was to know and investigate how accountants react to the risks they are exposed to when carrying out fiscal advisory activities. As for the methodology, we chose a descriptive research, with a quantitative approach, dealing with a data survey with accountants of the municipality of Apodi-RN. As a research tool, a printed questionnaire was used, applied to accountants who provide service in the city of Apodi. After analyzing the results, it was found that the accounting professionals of the municipality of Apodi are aware of the risks to which they are exposed, as already expected in such a complex scenario. In addition, it was also possible to highlight the measures used to mitigate fiscal risks.

Keywords: Tax risk. Tax risk. Accounting organization.

1 INTRODUÇÃO

O fisco (administração tributária) brasileiro ao implantar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) promoveu importante avanço tecnológico na informatização dos processos de transmissões de informações entre os contribuintes e os órgãos fiscalizadores, possibilitando o monitoramento do cumprimento das obrigações acessórias, além de fazer uma unificação e integração das administrações tributárias entre as três esferas governamentais: municipal, estadual e federal.

O risco preexistente no novo cenário tributário está cada dia mais agravado, devido ao aumento da complexidade de obrigações acessórias impostas pelo governo (STEIN; MENGDEN, 2014). Nesse sentido, os assessores tributários, nesse caso os contadores, estão cada dia mais expostos a multas, decorrentes das inúmeras mudanças no cenário tributário. A inteligência fiscal trazida pelo SPED tem impacto direto sobre empresas e profissionais da contabilidade, exigindo principalmente da classe contábil, uma maior atenção na execução das atividades fiscais (RUSCHEL; FRESZA; UTZIG, 2011). Essa ferramenta possibilita identificar a atual situação do contribuinte, realizando o cruzamento de todos os dados fiscais, a fim de identificar possíveis pendências ou divergências de informações.

O novo código Civil, de 2003, através da Lei nº. 10.406/2002 estabelece que o contabilista juntamente com o cliente compartilhe da mesma responsabilidade seja sobre as informações fiscais prestadas ou também pela reparação de danos causados por atos dolosos seja em possíveis erros e até mesmo em fraudes. (BRASIL, 2003) A responsabilidade solidaria vale até mesmo quando uma das partes age sem o consentimento da outra parte.

Esta pesquisa tem enfoque nos riscos que as organizações contábeis acumulam ao exercerem atividades de assessoria fiscal, pretendendo investigar como estas organizações reagem diante dos riscos a que estão expostas através da seguinte questão de pesquisa: Qual a percepção dos contadores do município de Apodi/RN diante dos riscos a que estão expostas ao exercerem atividades de assessoria fiscal?

Muller, Silva e Bassotti (2016), realizaram um estudo de caso em um escritório de contabilidade onde ficou evidente que a falta de um controle interno eficiente, acarreta em maior exposição aos riscos fiscais que os serviços prestados podem oferecer. Afetando diretamente o gerenciamento desses riscos. Tendo a classe contábil como principal beneficiário, este estudo pretende divulgar os principais riscos percebidos pelos próprios profissionais afetados. Contribuindo para a adoção de medidas de prevenção e mitigação desses riscos. Neste estudo, utilizou-se uma pesquisa de caráter descritivo, com abordagem quantitativa, tratando-se de um levantamento de dados com contadores do município de Apodi-RN. Partindo dessa indagação, esta pesquisa tem como objetivo evidenciar a percepção dos contadores do município de Apodi/RN diante dos riscos a que estão expostas ao exercerem atividades de assessoria fiscal. Identificar o perfil dos respondentes, avaliar a relevância dos principais riscos e medir o uso na prática das medidas apontadas.

Este estudo se justifica pelo fato que temas que tratam de riscos e seus respectivos conceitos, tem se tornado bastante discutidos no universo de trabalhos acadêmicos, especialmente sobre o enfoque financeiro. Risco fiscal ou tributário é um dos tipos de risco operacional, uma vez que a soma dos riscos fiscais de cada cliente, representa um risco operacional para a organização contábil. Dentro desta perspectiva pode-se citar alguns trabalhos, como o de Paulo et al (2007), que propõe um modelo de mensuração de risco operacional, onde o risco tributário é um item.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Definições de risco

Segundo Leite (2008), os riscos sempre irão existir, uma vez que a incerteza, mesmo que indesejada, faz parte da condição do ser humano. A história do homem é marcada por registros de diversas tentativas de entender a ocorrência de eventos não esperados. Segundo Brito (2007) o risco está vinculado à aleatoriedade, e a incerteza, ao acaso. Assim, qualquer atividade empresarial exercida pelo homem, sempre estará associada a possíveis riscos.

Seguindo o mesmo pensamento Fonseca (2015) diz que, os riscos podem ser entendidos como, situações indesejadas ou desfavoráveis, que podem ser determinadas ou previstas com certa margem de segurança. Sendo a probabilidade de não obter o retorno esperado em determinado investimento realizado. Quanto maior a amplitude do risco, maior será o resultado exigido para compensar o risco assumido. Segundo Marins, Oliveira e Rocha (2017), sempre existirá certo grau de desconhecimento afetando os processos empresariais. Restando apenas gerenciar com eficácia as incertezas, riscos e as oportunidades a elas associadas, para que novos valores sejam agregados ou a possibilidade de perdas seja reduzida (BRASILIANO, 2009).

Deste modo a categorização dos riscos advém do seu impacto direto ou indireto nas operações das organizações, objeto de estudos. Na literatura encontram-se diversos tipos e definições de riscos, apresentados sob diversos enfoques. Entre eles, o risco operacional, já que o risco fiscal, tema da pesquisa, é considerado por muitos autores, um dos seus tipos.

2.2 Risco operacional

Atualmente as empresas estão inseridas em ambientes altamente competitivos, sendo necessário reconhecer não só o valor que pode ser criado através de ativos intangíveis, mas também os riscos representados por eles. James (2004) cita o risco como a probabilidade de insucesso de determinada organização, em função de acontecimentos eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Restando apenas a utilização de um planejamento eficaz, capaz de possibilitar a diminuição de possíveis perdas, ocasionadas pelo mau planejamento e execução de atividades

Risco operacional são situações indesejadas causadas por falhas, erros ou fraudes em atividades da organização. Dentre estas situações podem-se destacar as falhas nos processos, equipamentos, sistemas, como também erros de falha humanas ocasionadas pela falta de qualificação profissional ou pelas exposições legais, fraudes, ou até mesmo falta de atenção (ANDERSEN; SCHRODER, 2010). Esses riscos precisam ser identificados e mitigados rapidamente, uma vez que podem comprometer o alcance dos objetivos e resultar em grandes abalos financeiros e falências, como ocorrido com o *Barings*, *Enron*, *WorldCom*, *Parmalat*, *Banco Santos* e *Sadia* (FONSECA, 2015).

Para Hahn e Kuhn (2012) o risco operacional abrange a perda de processos internos inadequados ou falhas no controle interno, representados pelas pessoas, ferramentas, métodos, procedimentos e sistemas. Dessa forma, o risco operacional representa uma ameaça significativa para os objetivos da empresa.

O risco operacional como todo risco é bastante difícil de ser mensurado devido à vasta gama de possibilidades de contingências que possam representar de alguma forma uma perda para a entidade (PERERA, 2010). Na literatura encontram-se diversas técnicas de identificação e sugestões para mensuração de riscos financeiros que podem ser adaptadas para mensurar o risco operacional, como a utilização da técnica quantitativa de Análise de Cenários, o Value at Risk (VaR), ou modelos específicos sugeridos por reguladores financeiros, como os do Basileia

II. Esses modelos não excluem totalmente o risco, mas buscam na medida do possível atender aos objetivos da gestão de risco.

Em um estudo realizado por Weber e Diehl (2014) foi constatado que entre as categorias do risco, a que tinha maior impacto na perda total por risco operacional era a categoria do risco de processo seguindo-se a do risco humano ou de pessoas e a que tinha menor impacto era a categoria de risco da tecnologia.

Silva (2012) analisou a importância da gestão dos diversos riscos que ameaçam o ambiente empresarial, no estado de Pernambuco. Em uma escala de 1 a 10, o estudo apontou nota 8,2. Entre os diversos riscos, o financeiro foi considerado o mais preocupante, seguido pelos riscos de mercado e, por último os riscos operacionais.

2.3 Risco fiscal

Segundo Torres (2001), o risco fiscal também pode decorrer da má conduta do contribuinte, pela falta de planejamento dos seus negócios, falta de organização de sua empresa, pela sonegação e pela corrupção no trato com os funcionários da Fazenda. O autor conclui dizendo que as normas antielisivas e anti-sigilo, que foram introduzidas em diversos países na década de 90, chegaram ao Brasil como uma tentativa do legislador de prevenir os riscos fiscais provocados pelo contribuinte.

O 2º Estudo de Riscos Fiscais da revista IOB Soluções, apontou os principais erros cometidos pelas empresas na gestão tributária. Estes erros podem ser resumidos em dois grandes grupos: erros relacionados à parametrização de sistemas e erros provocados pelo desconhecimento da legislação.

Grecco (2014) conduziu uma pesquisa que buscou determinar os principais riscos sofridos pelas organizações contábeis, as medidas mais eficazes para mitigá-los e quais medidas são efetivamente utilizadas na prática. O mesmo apresentou um quadro contendo todos os riscos e medidas coletados segundo a percepção dos profissionais da contabilidade, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Riscos e medidas de mitigação sugeridas.

Consultoria tributária
R1. Risco de erro na definição de escopo tributário
M1.01 Atualização constante
M1.02 Consulta/ Composição com especialistas (advogados/tributaristas)
M1.03 Perfil conservador
M1.04 Transferência de risco para o contratante (em planejamento tributário)
R2. Risco de falta de domínio das operações dos clientes
M1.05 Formalização das atividades dos clientes
Assessoria tributária
Comuns
M2.01 Governança do departamento fiscal
M2.02 Obtenção de certificações de qualidade para melhoria de processos
M3.03 Gerenciamento de riscos operacionais
R3. Risco de erro
M2.04 Auditoria
M2.05 Capacitação/atualização de colaboradores (educação continuada)
R4. Risco de perda de prazo
M2.06 Agenda de obrigações
M2.07 Política de antecipação de prazos
M2.08 Finalização de trabalhos por responsáveis

R5. Risco de informação externa
M2.09 Legitimação dos clientes/operações
M2.10 Documentação formalizada de processos
M2.11 Precisão de informação na origem
M2.12 Treinamento de procedimentos fiscais para clientes
M2.13 Cultura de conformidade
Gerais da organização
M3.01 Reserva financeira para contingências
M3.02 Contratação de seguros
M3.03 Mapeamento/mensuração dos riscos
M3.04 Gerenciamento de nível de risco do cliente
M3.06 Participação em associações da classe contábil
M3.07 Aprendizagem/experiência

Fonte: Grecco (2014, p.77)

O autor cita os seguintes riscos como os mais relevantes: Risco de erro na definição de escopo tributário, risco de falta de domínio das operações dos clientes, risco de erro, risco de perda de prazo, risco de perda de prazo e risco de informação externa.

2.4 Escrituração contábil digital (ECD)

No endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil consta que a Escrituração Contábil Digital (ECD) é uma parte integrante do SPED, e foi instituída pela mesma e seu objetivo é substituir a escrituração em papel pela escrituração em arquivo. A ECD é o suporte contábil do SPED, a geração de livros contábeis em meio eletrônico, por meio de arquivo digital com leiaute padronizado segundo a Secretaria da Receita Federal (ARMELIATO, 2009).

Cleto e Oliveira (2010) afirmam que o objetivo da Escrituração Contábil Digital, nunca foi em se delimitar a demandas tributárias. Essa nova sistemática de escrituração sempre objetivou ser uma solução para a finalização da escrituração em papel. A ECD seria utilizada para fins fiscais e previdenciários. Não é só a presença dos profissionais de tecnologia que são importantes nesse ramo sistemático, os contabilistas são relevantes para que haja integridade nas informações encaminhadas no arquivo SPED.

Uma das composições da ECD utilizadas para fins fiscais são: Informações do livro diário, livro razão, termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial, DRE, entre outras obrigações da empresa. Para que as informações contidas no arquivo tenham credibilidade, e possa ser entregue, a ECD deverá ser assinada através de certificado digital.

2.4.1 Escrituração Fiscal Digital (EFD)

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou chamado de SPED – Fiscal é um arquivo digital, constituído de um conjunto de escriturações referentes a documentos fiscais e de outras informações de interesses dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, assim como registros de apuração de impostos e prestações praticadas pelo contribuinte. O arquivo deste pilar do SPED deverá ter uma assinatura digital eletrônica e ser transmitido, pela Internet, ao ambiente SPED (MELO, 2008).

O SPED Fiscal abrange os seguintes livros fiscais, de acordo a Secretaria da Fazenda de Minas Gerais (2017): Registro de entrada, registro de saída, registro de inventário, registro de apuração de ICMS, registro de apuração de IPI, controle do crédito de ICMS do ativo permanente – CIAP e registro de controle de produção e Estoque (a partir de primeiro de janeiro

de 2017, conforme ajuste SINIEF 13/2015). Ao contrário das escriturações feitas nos livros fiscais, que continham apenas dados totais de documentos fiscais, a nova EFD obriga o contribuinte a informar todas as operações de forma detalhada ao fisco. Com a utilização deste sistema haverá maior controle dos tributos cobrados pelo fisco, pois estes contêm todos os tipos de dados armazenados, facilitando assim uma fiscalização digital on-line (AZEVEDO; MARIANO, 2009).

2.5 O contador e a função tributária

No Brasil, a profissão contábil é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 através da resolução CFC nº 560, de 1983 (CFC, 1983), que trata das atribuições dos profissionais contábeis, relaciona a função de “escriturador contábil ou fiscal”, entre outras funções dos profissionais da contabilidade, além de outras da área fiscal, como “fiscal de tributos”, “legislador” e “controlador de arrecadação”, em quaisquer cargos que venham a ocupar. A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos Conselhos Regionais de contabilidade (CRC) a que se refere o art. 1o. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010). Diante de toda esta globalização, com o surgimento e aplicação de novas ferramentas tecnológicas, o profissional contábil se vê diante de uma obrigação, de se manter atualizado para a cada dia, obter mais conhecimento, para assim, acompanhar as necessidades sociais e do Estado (SOUZA, 2013).

Cardoso (2006) realizou um estudo onde foi feito um levantamento de trabalhos acadêmicos que tratam das competências do contador, a maioria dos trabalhos citou a função tributária como uma das diversas atividades exercidas pelo profissional contábil. Ele notou que no Brasil a função do contador tem ênfase na contabilidade financeira e na apuração de impostos, diferente das funções citadas em pesquisas de outros países. O quadro 2 apresenta um resumo de seu levantamento.

Quadro 2: Descrições da função tributário do contador levantadas na literatura acadêmica

AUTOR	DESCRIÇÃO
Kester (1928)	Apuração de impostos.
Wixon, Lell e Bedford (1943)	Planejamento e apuração de impostos.
Carey (1951)	Gestão de impostos.
Murphy (1958)	Planejamento e apuração de impostos, em comparação da Função do contador em diversos países.
Henning e Moseley (1970)	Planejamento tributário e atendimento das exigências fiscais
Franco (1980)	Critica o atendimento das obrigações tributárias como a principal função do contador, pela exigência do Fisco brasileiro.
Geruza Cei e Bosco Filho (1997)	Escrituração fiscal
Needles, Cascini, Krylova e Moustafa (2001)	Apuração e planejamento de impostos
Siqueira e Soltelinho (2001)	Administração tributária, pesquisa sobre dados de anúncios.
Marion e Muller Cano (2002)	A participação do contador no processo decisório fica restrita ele estar centrado nas questões fiscais
Calijuri (2004)	Planejamento tributário

Fonte: Baseado em Cardoso (2006).

Cristina (2013) realizou um estudo sobre o papel e atuação do contador tributário. Através de uma pesquisa de campo em uma indústria da região metropolitana de Campinas, atuante no mercado há 30 anos. Concluindo que o contador desempenha um papel

importantíssimo não só na apuração de impostos, mas como um gerenciador, capaz de diminuir os custos da empresa com tributos.

2.6 Risco da organização fiscal

O risco fiscal da organização contábil engloba todas as práticas técnicas vinculadas à geração e recolhimento de tributos de todos os clientes. A organização contábil como prestadora de serviços absorve parte do risco fiscal de cada cliente.

O novo Código Civil que entrou em vigor no dia 11 de janeiro de 2003, através da Lei nº. 10.406/2002 trouxe a institucionalização da responsabilidade solidária, a lei estabelece que o contabilista assuma, juntamente com cada cliente, a responsabilidade por atos dolosos, perante terceiros. (BRASIL, 2003.) Essa medida exige uma atenção redobrada sobre cada informação repassada entre clientes e contadores, para que não haja possíveis erros.

A responsabilidade do contador é bem maior do que se possa imaginar. É preciso estar sempre atento às mudanças da legislação e normas dos serviços prestados. Já que o mesmo pode ser responsabilizado em caso de multa fiscal por erro, negligência ou por causar dano a outrem, ressalvadas questões contratuais ou de força maior. Nesse caso, o contribuinte é responsabilizado pela administração tributária, podendo promover ação regressiva contra o responsável pela escrituração.

No que diz respeito ao direto das empresas em relação à escrituração de livros e fichas e seus registros, e sobre a responsabilidade civil do contador exercício das suas funções, o Novo Código Civil Lei nº 10.406 nos art. 1.177 e 1.178 norteia esse desta forma:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.

Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.

A Lei 12.683/2012 que alterou a Lei 9.613/1998 trata dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, também traz importantes atribuições sobre as responsabilidades do contador. A Resolução CFC 1445/2013, foi publicada para orientar os profissionais da área contábil no que diz respeito aos procedimentos a serem adotados pela organização contábil na prestação de contas ao COAF- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (BRAZIL, 2013). A Resolução CFC 1445/2013 lista uma serie transações que devem ser informadas ao COAF, todas as transações devem ser enviadas imediatamente. A falta de envio pode acarreta em sanções ao contador, conforme previsto nos artigos 18 e 19 da lei.

3 METODOLOGIA

Para Fonseca (2002), a metodologia é o estudo da organização, dos caminhos que devem ser percorridos, para a realização de uma pesquisa ou estudo, ou ainda para se fazer ciência. A

metodologia vai além da descrição dos procedimentos e técnicas utilizados na pesquisa, ela indica as escolhas feitas pelo pesquisador para alcançar os seus objetivos.

Esta pesquisa investigou como as organizações contábeis reagem diante dos riscos a que estão expostas, a mesma foi realizada com profissionais contábeis do município de Apodi, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRC/RN) no período compreendido de maio e junho de 2018. O universo total da população alvo deste trabalho engloba uma amostra de 10 entrevistados, representando 50% da população total, que corresponde a 20 contadores devidamente registrados CRC.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, que segundo Prodanov e Freitas (2013) busca descrever as características de uma determinada população, sem nela interferir. O método utilizado foi o transversal, onde os dados são coletados de uma única vez em uma única amostra ou em amostras diferentes (MALHOTRA, 2004), a pesquisa utilizou uma única amostra. A pesquisa foi conduzida a partir de uma abordagem quantitativa, permitindo a aplicação de métodos como o de levantamento, utilizado para descrever numericamente atitudes e opiniões de uma população (CRESWELL, 2010).

A coleta de dados foi realizada a partir de questionários impressos, utilizando o escalamento numérico de 7 pontos, esse tipo de escala possui números como opções de resposta, sendo 1 para o menos relevante e 7 para o mais relevante. Segundo Hair et al. (2005, p. 188), “a escala numérica é usada para mensurar intenção de comportamento”.

O questionário aplicado foi adaptado da pesquisa de Grecco (2014), dividido em três momentos: o primeiro, questiona o perfil do respondente (sexo e idade), o segundo contém 5 (Cinco) afirmativas para que estes avaliassem a relevância dos riscos apresentados, e o terceiro, contém medidas utilizadas para a diminuição do risco. Os respondentes deveriam marcar as medidas que são utilizadas no seu ambiente de trabalho. Aos mesmos foi garantido o anonimato.

Os dados coletados são apresentados por meio de tabelas para que o seu conteúdo possa ser analisado e confrontado com a teoria vista no referencial teórico. O questionário utilizado para este levantamento pode ser visto no Apêndice A.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta sessão da pesquisa discorre sobre o detalhamento da percepção dos contadores diante dos riscos elencados no questionário proposto, assim como a análise e os comentários dos dados levantados. A pesquisa utilizou a análise de frequência absoluta e frequência relativa, a fim de trazer suporte aos resultados alcançados.

Os dados foram coletados e analisados durante o primeiro semestre de 2018, com contadores que atuam no município de Apodi-RN. A coleta foi realizada através de questionário impresso, estruturado em três blocos. O primeiro teve como intuito identificar o perfil dos respondendo; o segundo buscou investigar a percepção dos respondentes acerca dos riscos a que estão expostos, ao exercerem atividades de assessoria fiscal; e o terceiro buscou identificar as medidas de mitigação mais utilizadas no seu ambiente de trabalho.

De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRC-RN), apenas 20 profissionais contábeis do município de Apodi-RN, possuem o registro. A pesquisa utilizou uma amostra de 10 respondentes, representado 50% da população total.

4.1 Perfil básico dos contadores do município de Apodi-RN

A primeira parte da coleta consistiu na caracterização do perfil dos respondentes. As duas primeiras perguntas trataram sobre o gênero e idade, expostas na tabela 1 e 2.

Tabela 01 – Sexo dos respondentes da pesquisa

Sexo	Frequência	Frequência
	Absoluta	Relativa
Masculino	6	60%
Feminino	4	40%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Conforme a tabela 1, quanto ao gênero dos respondentes, 6 (60%) são do gênero masculino, e 4 (40%) do gênero feminino. A faixa etária e o gênero são mais detalhados na Tabela 2.

Tabela 02 – Faixa etária por gênero

Faixa etária	Feminino	Masculino	Frequência	Frequência %
Até de 20	0	0	0	0
Entre 20 a 30	0	1	1	10
Entre 31 a 40	1	2	3	30
Entre 41 a 50	1	1	2	20
Acima de 50	2	2	4	40
Total	4	6	10	100
Total %	40	60	100	100

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Comentando sobre a faixa etária dos respondentes, o maior número de participantes é a acima de 46, representando 40% da amostra. Verifica-se ainda, que mais da metade, (60%) tem mais de 26 anos, e apenas 10% está entre 21 a 25 anos. A próxima tabela 3, evidência o tempo de atuação.

Tabela 03 – Tempo de atuação

Tempo de Atuação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Entre 1 a 5 anos	2	20%
Entre 6 a 10 anos	4	40%
Mais de 10 anos	4	40%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Acerca do tempo de atuação na profissão contábil, é interessante destacar que, a experiência dos contadores respondentes já ultrapassa o índice de 10 anos, conforme exposto na Tabela 03. Dos respondentes, 20% atuam entre 1 a 5 anos, 40% entre 6 a 10 anos, e 40% já esta a mais de 10 anos, atuando como contadores.

4.2 Percepções dos contadores quanto aos riscos a que estão expostos ao exercerem atividades de assessoria fiscal

Neste segundo bloco, abordam-se as percepções dos contadores de Apodi/RN acerca dos riscos a que estão expostos, ao exercerem atividades de assessoria fiscal. Tendo como busca principal identificar a relevância dos principais riscos na percepção dos mesmos. Por meio da Tabela 04, é possível identificar o primeiro risco proposto da pesquisa.

Tabela 04 – R1. Risco de erro na definição do escopo tributário

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
R5	2	20%
R6	6	60%
R7	2	20%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

De acordo com os resultados, 20% classificaram como relevância 5, 60% atribuíram relevância 6, e os outros 20% classificam como relevância 7. Tendo as outras opções zeradas. Como ressalta James (2004) cita o risco como a probabilidade de insucesso de determinada organização, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Restando apenas a utilização de um planejamento eficaz, capaz de possibilitar a diminuição de possíveis perdas, ocasionadas pelo mau planejamento e execução de atividades. Em relação ao risco de falta de domínio das operações dos clientes, descrito como a falta do completo conhecimento das operações do cliente, ou mesmo de novas operações que se iniciem sem o prévio conhecimento do contador responsável, que podem estar erroneamente tributadas, apresenta-se a Tabela 05 que expõe os seguintes resultados:

Tabela 05 – R2. Risco de falta de domínio das operações dos clientes (na consultoria tributária)

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
R5	4	40%
R6	1	10%
R7	5	50%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Constatou-se que 40% atribuíram relevância 4, 10% relevância 6, e os outro 50% atribuíram relevância 7. Cabe ressaltar que embora haja uma distribuição na opinião dos respondentes, nenhum deles atribuíram relevância inferior 5, comprovando que esse tipo de risco é bastante percebido no dia a dia dos contadores.

Onde na visão de Hahn e Kuhn (2012) o risco de falta de domínio das operações está incluído no risco operacional, já que o mesmo abrange a falha de processos internos, ocorridos pela falha de processos, ferramentas, sistemas e principalmente pela falha humana. Desse modo, esse tipo de risco operacional, acaba representando uma ameaça significativa para a empresa.

Abordando sobre o Risco de erro (na acessória tributária), que consiste no erro no cálculo dos tributos e na prestação de informações ao Fisco e o risco de perda de prazo (na assessoria tributária), que consiste no descumprimento do prazo de entrega das obrigações acessórias. Encontram-se os seguintes resultados expostos nas Tabelas 06 e 07:

Tabela 06 – R3. Risco de erro (na assessoria tributária)

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
6	2	20%
7	8	80%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Conforme está exposto na tabela, 20% avaliaram como relevância 6, e 80% atribuíram relevância 7, mostrando que é um erro com alta relevância, visto que os respondentes atribuíram a relevância de 6 a cima.

Tabela 07 – R4. Risco de perda de prazo

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
7	10	100%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Constatou-se que este é um risco de alta relevância, visto que 100% dos atribuíram relevância 7. Mostrando que a perda de prazo representa um erro altíssimo para a classe contábil. Onde os riscos relacionados a desconformidades de informações tributaria está diretamente ligada ao departamento fiscal, já que a desconformidade tributaria gera penalidades tanto ao contribuinte quanto ao contador. A ocorrência de possíveis erros num sistema tão complexo é considerado razoável, devido ao grande número de exigências impostas pelo fisco (GRECCO, 2014)

Para finalizar o primeiro bloco, traz-se a tabela 08, que se refere à percepção dos contadores em relação ao risco da informação externa (de clientes), sendo originadas nas operações dos clientes e seus sistemas. Esse risco se refere a erros ou atraso nas informações que podem prejudicar a qualidade da assessoria tributária.

Tabela 08 – R5. Risco da informação externa (de clientes)

Opinião	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
6	2	20%
7	8	80%
Total	10	100%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

De acordo com os resultados 20% avaliaram como relevância 6, e os outros 70% atribuíram relevância 7. No que se refere ao “Risco da informação externa”, se traz uma breve contextualização:

As informações repassadas do contador para o fisco são originadas nas operações dos clientes, devendo estes, realizarem suas operações com maior precisão, evitando falhas e possíveis descumprimentos de prazos (GRECCO, 2014).

Cabe ainda mencionar que o Código Civil ao criar a Responsabilidade Solidaria entre contabilista e clientes, trouxe uma preocupação a mais para a classe contábil, que ao exercer a

função tributaria passa a acumula metade do risco. A junção do risco acumulado de cada cliente representa um alto risco para essa classe (BRASIL, 2003).

Tabela 09 – Uso prático das medidas de mitigação

Item	Descrição	%
M01	Atualização constante	100%
M02	Aprendizagem/experiência	80%
M03	Capacitação/atualização de colaboradores	80%
M04	Agenda de obrigações	80%
M05	Política de antecipação de prazos	70%
M06	Gerenciamento de riscos operacionais	70%
M07	Governança no departamento fiscal	70%
M08	Formalização das atividades dos clientes	70%
M09	Perfil conservador	50%
M10	Treinamento de procedimentos fiscais para clientes	50%
M11	Consulta/composição com especialistas	50%
M12	Participação em associações da classe contábil	40%
M13	Documentação formalizada de processos	40%
M14	Precisão da informação na origem	40%
M15	Finalização de trabalhos por responsáveis	30%
M16	Formalização da responsabilidade profissional	30%
M17	Gerenciamento do nível de risco do cliente	30%
M18	Obtenção de certificações de qualidade para melhoria de processos	20%

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

O terceiro e último bloco da pesquisa, buscou coletar o uso de medidas de mitigação do risco fiscal pelos contadores atuantes no município de Apodi-RN. A tabela 09 apresenta os resultados em percentual do uso de cada medida em relação ou total de respondentes.

A medida mais apontada é a de “atualizações constantes”, utilizada por todos os respondentes com 100% de utilização. Diante de toda esta globalização, com o surgimento e aplicação de novas ferramentas tecnológicas, o profissional contábil se vê diante de uma obrigação, de se manter atualizado para a cada dia, obter mais conhecimento, para assim, acompanhar as necessidades sociais e do Estado (SOUZA, 2013). As medidas “aprendizagem/experiência”, “Capacitação/atualização de colaboradores” e “Agenda de obrigações”, são utilizadas por 80% dos respondentes.

Já as medidas “Política de antecipação de prazos”, “Gerenciamento de riscos operacionais”, “Governança no departamento fiscal” e “Formalização das atividades dos clientes” são utilizadas por 70% dos contadores.

Dos respondentes 50% utilizam medidas como: “Perfil conservador”, “Treinamento de procedimentos fiscais para clientes” e “Consulta/composição com especialistas”, para mitigar o risco da organização. Em relação as medidas de “Participação em associações da classe contábil”, “Documentação formalizada de processos” e “Precisão da informação na origem”, são utilizadas por 40% dos respondentes.

As medidas “Finalização de trabalhos por responsáveis”, “Formalização da responsabilidade profissional” e “Gerenciamento do nível de risco do cliente”, são utilizadas por 30% dos respondentes. A medida de “Obtenção de certificações de qualidade para melhoria de processos” é utilizada por apenas 20% dos respondentes.

Já as medidas “Contratação de seguro”, “Auditoria”, “Legitimação dos clientes/operações”, “Mapeamento/mensuração dos riscos”, “Mapeamento/mensuração dos riscos”, “Reserva financeira para contingências e Cultura de conformidade.” Não foram

expostas na tabela, por não serem utilizadas por nenhum dos respondentes. Talvez pelo fato de serem empresas de pequeno porte.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo discorreu sobre o risco fiscal sofrido pelos contadores, na execução de uma das suas principais funções, a de assessoria fiscal, buscando conhecer a percepção dos contadores diante do crescente aumento do risco, decorrente das inúmeras obrigações impostas pelo atual cenário brasileiro.

O conceito de inteligência fiscal trazida pelo SPED veio para revolucionar o gerenciamento de informações fiscais, trazendo um conjunto de novas obrigações, agravando ainda mais o risco sofrido pelos contribuintes e classe contábil. O CCB – Cédula de Crédito Bancário, ao instituir a responsabilidade solidária juntamente com e as práticas contratuais e outros dispositivos legais, trazendo parte dos riscos de seus clientes para as organizações contábeis.

Esta pesquisa foi conduzida com o objetivo principal evidenciar a percepção dos contadores do município de Apodi/RN diante dos riscos a que estão expostos ao exercerem atividades de assessoria fiscal.

Como principais resultados descobriu-se que os contadores no processo de assessoria contábil, estão sujeitos a vários tipos de riscos. Foi apontado pelos respondentes que, o risco de ações eventuais dos gestores, que podem levar ao insucesso da organização é algo que os preocupam, e se sugere como formas de amenizar esse risco, que se realize um planejamento estratégico, para que se possa identificar possíveis desvios de metas que foram estabelecidas e implantar ações corretivas para esses desvios.

Outro risco apontado se relaciona à prestação de informações de natureza tributária de forma correta, pois erros podem gerar multas, de naturezas diversas, por obrigação principal e acessória. A forma de mitigar seria a criação de uma agenda de obrigações e treinamento permanente dos colaboradores para que possam se atualizar em função das constantes mudanças que ocorrem nas legislações fiscais municipais, estaduais e federais.

Ainda com relação a apresentar informações corretas ao fisco, identificou-se outra preocupação, que se refere à responsabilidade solidária dos contadores, pois informações fraudulentas apresentadas pelos mesmos, podem levar o mesmo a responder por penalidades estabelecidas pelo código civil do Brasil, por isso o maior cuidado na elaboração dessas informações.

As principais práticas para se mitigar os erros e riscos de assessoria contábil às empresas, apontadas pelos respondentes se configuraram como: atualização constante dos profissionais e colaboradores que elaboram as informações; que os profissionais adquiram experiência profissional para atuar em determinadas áreas da contabilidade, para ter segurança dos trabalhos executados; e agenda de obrigações para evitar erros e multas nas tarefas e informações que precisam ser realizadas.

Com relação aos objetivos da pesquisa, pode-se afirmar que todos os objetivos foram atingidos, o primeiro através da identificação do perfil dos respondentes, apresentado nas tabelas 1, 2 e 3; O segundo apresentado nas tabelas 4, 5, 6, 7 e 8, expondo a percepção dos respondentes acerca dos riscos a que estão expostos, ao exercerem atividades de assessoria fiscal e o terceiro, através da tabela 9, contendo o percentual do uso de cada medida. Portanto, este estudo contribui na identificação das percepções dos contadores diante dos riscos fiscais, bem como a utilização de medidas de mitigação.

Como limitações, destaca-se o fato de ser uma amostra pequena, restringindo-se somente ao município de Apodi/RN, sugerindo que novas pesquisas possam ser realizadas em outras cidades e estados. No entanto, o estudo se torna relevante, pois descreveu a percepção dos contadores acerca do risco fiscal, tema pouco explorado. Por esse motivo, recomenda-se futuras pesquisas que tratem sobre o risco fiscal, ou até mesmo a reaplicação, aperfeiçoada da metodologia utilizada nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANDERSEN, T. J.; SCHRODER, P. W. **Strategic risk management practice: how to deal effectively with major corporate exposures**. United Kingdom: Cambridge University Press. 2010. Disponível em: <http://assets.cambridge.org/97805211/32152/frontmatter/9780521132152_frontmatter.pdf> Acesso em: 20 set. 2017

ARMELIATO, D. F. **Escrituração Contábil Digital: Os impactos trazidos pela Evolução Tecnológica**. Junho. 2009. Disponível em: <http://biblioteca.ajes.edu.br/arquivos/monografia_20110804113934.pdf> Acesso em: 12 set. 2017.

AZEVEDO, O. R.; MARIANO, P. A. **SPED: Sistemas Público de Escrituração Digital**. 2. ed. São Paulo: IOB, 2009, 282 p.

BRASILIANO, A. C. R. **Gestão e Análise de Riscos Corporativos: método brasileiro avançado**. 2. ed. São Paulo: Sicurezza, 2010, 134 p.

BRASIL. Lei nº 12.249, de 11 e junho de 2010. **Conversão da Medida Provisória nº 472, de 2009**. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm> Acesso em: 04 out. 2017.

_____. Instrução Normativa RFB Nº 1420, de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2013, seção 1, p. 37.

_____. (a). Resolução CFC 1.445, de 26/07/2013. Dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento da Lei 9.613/1998 e alterações posteriores (lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo). **Diário Oficial da União**, 30/07/2013.

_____. Presidência da República. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406 compilada.htm>. Acesso em: 15 mar. 2017.

BRITO, D. L.; **Gestão de riscos: uma abordagem orientada a riscos operacionais**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 246 p.

CARDOSO, R. L. Competências do contador: um estudo empírico. **Tese de doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP**, 2006.

CLETO, N.; OLIVEIRA, F. R. **Manual de autenticação dos livros Digitais – SPED Contábil – Escrituração Contábil Digital – ECD**: Atualizado até 21 de Maio de 2010. São Paulo: FISCO Soft, 2010. 101 p. Acesso em: 22 set. 2017.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 296p.

GRECCO, G. B. Proposta para Mitigação do Risco Fiscal das Organizações Contábeis Brasileiras. **Mestrado em Controladoria**. Disponível em: <http://up.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/PUBLIC/user_upload/Gerson_Bergas_Grecco.pdf>. Acesso em: 25 out. 2017

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. **Apostila**. Fortaleza: UEC, 2002.

FONSECA, L. G. D. Riscos operacionais: uma proposta de modelo de gestão preventiva fundamentada a partir de aspectos da teoria econômica. 2015. 113 f. **Dissertação (Mestrado em Economia)** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

HAHN, G. J.; KUHN, H. Value-based performance and risk management in supply chains: A robust optimization approach. **International Journal of Production Economics**, 2012.

HAIR JR., J.; BABIN, B.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS. **2º Estudo IOB de Riscos Fiscais: os erros das empresas**. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.iob.com.br/hotsite/iobsolucoesfiscais/pdf/estudoIOB2.pdf>>. Acesso em 07 mai. 2018

JAMES, M. **Anestesiologia: Princípios e técnicas**. 3.ed. Porto alegre: Artemed, 2004. 527p.

LEITE, R. C. Gestão de Riscos Corporativos. **Cintra Leite Consultores**, São Paulo, out. 2008, 2 p. Disponível em: <<http://www.cintraleite.com.br/PDFs/GESTAO%20DE%20RISCOS%20CORPORATIVOS.pdf>> Acesso em: 12 abr. 2018.

LONARDONI, M.; CORTEZ, M. C. O. A Responsabilidade Civil do Contador: aspectos legais dos atos e omissões praticados no exercício da profissão. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 25, n. 1, p. 48-61, 2008.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2004. 512 p.

MARTINS, F. A. S.; OLIVEIRA, U. R.; ROCHA, H. M. Riscos Empresariais Operacionais: percepção no ambiente fabril. **XXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção – ENEGEP**, Fortaleza, 2006.

MELO, P. **Entenda o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**, 2008. Disponível em: < <http://www.administradores.com.br/informe-se/informativo/entenda-o-sped-sistema-publico-de-escrituracaodigital/19362/>>. Acesso em: 12 set. 2017.

MULLER, C. W.; SILVA, I. A.; BASSOTTI, E. N. Gerenciamento de Riscos em Escritórios de Contabilidade. **Anais: XI Seminário de Iniciação Científica do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário da Serra Gaúcha**. Serra Gaúcha v.6, n.2, p. 257-276, 2016.

PAULO, W. L.; FERNANDES, F. C.; RODRIGUES, L. G. B.; EIDT, J. Riscos e Controles Internos: Riscos e controles internos: uma metodologia de mensuração dos níveis de controle de riscos empresariais. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v.18, n. 43, p. 49 - 60, 2007.

PERERA, L. C. J. ; KIMURA, H.; KERR, R. B.; LIMA, F. G. Operational Risk Management in Non-Financial Institutions: case studies in Brazilian companies. **Review of Business Research**, v. 10, p. 42-52, 2010.

PRADO, E. C. P. O papel e atuação do contador tributário. **Revista de ciências gerenciais**, v.17, n. 26, p 131-143, 2013.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. NovoHamburgo: Feevale, 2013, 276 p.

RECEIRA FEDERAL DO BRASIL. **Escrituração Contábil Digital**. Disponível em: Acesso em: 14 set. 2017.

RUSCHEL M. E.; FREZZA R.; UTZIG M. J. O impacto do SPED na contabilidade: Desafios e perspectivas do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 10, n. 29, p. 9-26, abr./jul. 2011.

STEIN S. R.; MENGDEN P. R. A. Impacto das obrigações acessórias no trabalho dos escritórios de contabilidade do vale do Paranhana/RS - estudo de caso. / **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, Taquara, v. 3, n. 5, p. 55-74, dez.2014.

SILVA, S. J. Gestão de riscos operacionais nas indústrias de alimentos, bebidas e vestuários em três regiões de desenvolvimento do estado de Pernambuco. 2012. **Mestrado profissional em Gestão Empresarial**. Disponível em: <<http://imagens.devrybrasil.edu.br/wp-content/uploads/sites/88/2015/01/17160609/Sonielson-juvino-da-Silva.pdf>>

SOUZA, S. P. O novo perfil do profissional de contabilidade na nova era. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza, v. 1, n. 17, 2013.

TORRES, R. L. O Princípio da Transparência no Direito Financeiro. **Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 8, p. 133-156, 2001.

WEBER, E. L.; DIEHL, C. A. Gestão de Riscos Operacionais: um Estudo Bibliográfico sobre Ferramentas de Auxílio. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 19, n. 3, p. 41-58, 2014.